

# RESOLUÇÃO N.º 1,

DE 20 DE MARÇO DE 1950

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — Por conta da verba 001.8004 do Orçamento Vigente, fica a Mesa da Câmara autorizada a despende até a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) com as despesas de impressão da tese a ser apresentada e com a representação da Câmara Municipal no 1.º Congresso Nacional dos Municípios, a reunir-se em Petrópolis no dia 2 de abril deste ano.

Art. 2.º — A Câmara Municipal far-se-á representar por três Vereadores e um funcionário posto a disposição deles, escolhidos pelo Presidente, e por dois representantes da imprensa acreditada, mediante indicação do órgão da classe.

Art. 3.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de março de 1950. — O Presidente, *José Adriano Marrey Júnior*. — O 1.º Secretário, *Anis Aidar*.